



# Prefeitura Municipal de Presidente Lucena

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº569, DE 1º DE JUNHO DE 2007.

CATEGORIA FUNCIONAL: **MÉDICO**

PADRÃO DE VENCIMENTOS: ' 13 '

### ATRIBUIÇÕES:

A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Prestar assistência médica e preventiva em ambulatórios, escolas, creches, e órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal.

B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Examinar o paciente, utilizando instrumentos adequados; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; resolver em mais de noventa por cento os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação, quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo, também, as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade; manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; examinar funcionários públicos para fins de licença e aposentadoria; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso no serviço público municipal; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais, para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; executar tarefas afins.



# Prefeitura Municipal de Presidente Lucena

## Estado do Rio Grande do Sul

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas.
- b) Especial: Sujeito a regime de plantão e à prestação de serviços à noite, domingos e feriados; sujeito ao uso de equipamento de proteção individual e ao uso de uniforme.

RECRUTAMENTO: Geral, mediante concurso público

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Nível superior - Habilitação legal para o exercício da profissão de médico; registro no órgão profissional competente (CREMERS).
- b) Idade: 18 anos completos.
- c) Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.